PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº 029/07

MENSAGEM Nº 007 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.007

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber, através de Cessão de Uso precário e oneroso, o imóvel da CESP – Companhia Energética de São Paulo, que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber, através de Cessão de Uso precário e oneroso, o imóvel da CESP – Companhia Energética de São Paulo, que especifica e dá outras providências.

Trata-se do imóvel pertencente a CESP – Companhia Energética de São Paulo, localizado à Av. José Bonifácio nº 1480, próximo ao Paço Municipal, e onde está instalada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A permanência da referida Secretaria no imóvel acima citado é necessária para o melhor atendimento às pessoas que procuram assistência social, uma vez que, o imóvel pertencente a CESP, apresenta condições físicas e se localiza próximo ao Paço Municipal, na região central da cidade, sendo de fácil acesso à toda população que dela necessitar.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre o incluso Projeto, rogamos que o mesmo seja discutido em regime de urgência, nos termos do artigo 40, parágrafo 1°. da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISES ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 15/FEV/2007 14:52 000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº 21.09/06

PROJETO DE LEI Nº 007 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.007

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber, através de Cessão de Uso precário e oneroso, o imóvel da CESP – Companhia Energética de São Paulo, que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da CESP – Companhia Energética de São Paulo, através de Instrumento Particular de Cessão de Uso Precário e Oneroso, o imóvel localizado na Avenida José Bonifácio n° 1.480, neste município, com área de terreno de 364,00 m² e 293,65 m² de área construída.

Artigo 2° - A presente Cessão terá prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, e destinar-se-á exclusivamente para permitir a instalação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3° - O valor a ser pago pelo uso do imóvel será de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais) mensais, reajustados na forma da Lei pelo IPC-FIP ou outro índice oficial que vier a ser instituído.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 02 06 01 04 122 0047 2.011
Categoria Econômica: 3.3.90.39

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de fevereiro de 2.007

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 15/FEV/2007 14:32 00005203O